



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE SUA REQUISIÇÃO E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (versão FEV/2021)

Antes de iniciar a elaboração da requisição no SISREQ, fique atento às orientações abaixo:

- 1 - Verifique se o item está previsto no PGC/Plano Anual de Contratações. Dúvidas: [clique aqui](#).
- 2 – Verifique se o CATMAT/CATSER correspondente está ativo e se a unidade de fornecimento requerida está disponível no sistema Comprasnet. Para verificar [clique aqui](#)
- 3 – Como elaborar a descrição detalhada de um item no SISREQ: [clique aqui](#).
- 4 – Verifique a possibilidade de suprimir especificações desnecessárias que possam dificultar a futura compra. Dúvidas: [clique aqui](#).
- 5 – Verifique a possibilidade de inserir na descrição detalhada do objeto faixas de variação para aceitação do item, utilizando critérios mínimos e máximos em suas características, de forma a ampliar a possibilidade de sucesso na aquisição do produto desejado. Dúvidas: [clique aqui](#).
- 6 – Em caso de prestação de serviços é importante detalhar todos os procedimentos necessários para sua execução, quantitativo de peças e insumos, prazo de execução etc.
- 7 – Somente após a verificação dos parâmetros acima e definição da especificação final do item dê início a pesquisa de preços. Para orientações sobre as pesquisas de preços e preenchimento no SISREQ: [clique aqui](#).
- 8 - Orientações específicas para contratação por inexigibilidade. [clique aqui](#).
- 9 – Para contratações de Soluções em Tecnologia da Informação procure o NTI para orientações antes de qualquer trâmite.

As orientações acima visam diminuir a necessidade de ajustes na requisição durante o trâmite no SISREQ bem como aumentar as chances de sucesso na aquisição do item. Devido à infinidade de objetos que podem ser requeridos e os diferentes tipos de contratação, pode ser que alguns casos específicos não estejam totalmente contemplados nas orientações acima. Para quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras, Coordenação Geral de Administração e Finanças ou Departamento de Administração e Planejamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar – ETP : a Instrução Normativa nº 40/2020 estipula a necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal.

Nas contratações enquadradas nesta instrução normativa será necessária a elaboração do ETP, conforme orientação da Coordenação Geral de Administração e Finanças - CGAF:

- O documento deverá ser criado no SUAP, seguindo o modelo disponível em Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto > Tipo de Documento = Estudo Técnico preliminar > Modelo = Estudo Técnico Preliminar.
- Nestes casos, apenas após a elaboração do ETP as requisições serão encaminhadas para realização do processo de contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ORIENTAÇÕES SOBRE A INDICAÇÃO DO NÚMERO DO ITEM PGC NO SISREQ:

- Não sabe se o item está previsto no PGC?

Procure a diretoria de administração e planejamento

- O item está previsto no PGC?

Sim. Insira em campo específico do Sistema SISREQ o número do item no PGC e o ano do PGC (ano de execução da compra).

- Quando o item não está previsto no PGC.

Conforme orientação do Departamento de Administração e Planejamento, as requisições que não foram incluídas no PGC devem ser enviadas para a Direção Geral (gabinete.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br). A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não foi possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC. Após análise, **caso aceite as justificativas** os novos itens serão enviados ao Ministério da Economia para inclusão no PAC. O requisitante deverá tramitar novamente seu pedido via SISREQ incluindo o nº do item do PGC.

[Voltar à página inicial](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAR A DESCRIÇÃO DETALHADA DE UM ITEM NO SISREQ:

Ao elaborar a descrição do item, observar as informações contidas no e-mail do Departamento de Administração e Planejamento de 16/01/2020 e transcritas abaixo:

1) Ao elaborar uma requisição no sistema SISREQ, o requisitante deverá inserir no campo “descrição detalhada” do item a **descrição completa do material no CATMAT** mais as informações complementares do material (se houver).

Exemplo:

Digamos que o usuário necessite do seguinte item:

- *Descrição do CATMAT: 462546 - Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.*

- *Característica complementar necessária definida pelo requisitante: **Com tampa.***

No sistema SISREQ no campo "descrição detalhada" o requisitante deve inserir:

*Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. **Com tampa.***

[Voltar à página inicial](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ORIENTAÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES DESNECESSÁRIAS

Quando cabível, evite utilizar especificações detalhadas desnecessárias que possam dificultar a futura compra. Por exemplo: Imagine que a intenção de determinado requisitante seja comprar um equipamento e que em sua descrição detalhada tenha exigido a seguinte característica: “peso: 2,3 kg”.

Na prática, no momento da aquisição desse item pelo agente de compras, nenhum outro equipamento poderá ser aceito se possuir peso diferente do indicado, o que pode dificultar a oferta de produtos pelos fornecedores interessados e resultar em compra fracassada.

Nesse sentido, nossa orientação é de que se não houver justificativa técnica para essa exigência, ou, que determinada característica não faça diferença na utilização do produto, que elas sejam suprimidas da descrição detalhada na requisição.

Cabe ao requisitante avaliar se determinada característica é importante ou não para utilização do produto.

[Voltar à página inicial](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

INCLUSÃO DE FAIXAS DE VARIAÇÃO NA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Na elaboração da descrição detalhada de uma requisição, quando cabível, é aconselhável utilizar faixas de variação como limites mínimos e máximos para aceitação de determinado objeto.

Exemplo: Na descrição de determinado equipamento exige-se que ele possua “Potência do motor: 2cv”. O ideal seria inserir na descrição detalhada “potência do motor: mínimo de 2cv”. Dessa forma, no momento da compra amplia-se a possibilidade de ofertas de produtos pelos fornecedores interessados. Mas, nesse caso, se a potência mais alta não for vantajosa por consumir mais combustível, por exemplo, poder-se-ia limitar entre uma potência mínima e máxima.

Cabe ao requerente identificar onde essas faixas de variação possam ser utilizadas.

[Voltar à página inicial](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

A Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Segue o link:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

ORIENTAÇÕES GERAIS RECORRENTES E PREENCHIMENTO NO SISREQ

As pesquisas de preço realizadas em sites especializados devem conter data e hora de acesso

Orientação quanto a anexação de todos os documentos pertinentes a Requisição no SISREQ

Tendo em vista a implantação do processo eletrônico, não serão mais aceitos quaisquer documentos que não estejam anexados à requisição do SISREQ, dessa forma os e-mails que comprovem o recebimento dos orçamentos deverão ser anexados no sistema Observações da requisição “Arquivo Complementar da requisição” ou como anexo na cotação de cada item.

A pesquisa de preço deve ser anexada a cada item em cada fornecedor respectivo, na aba: cotações/anexo.

Bem como o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram proposta como resposta à solicitação de orçamento, de acordo com alínea III do § 2º do inciso IV do Art. 5º da IN 73/2020, no campo “Observações:” da requisição e através da anexação destas solicitações no “Arquivo Complementar da requisição”

Orientação quando a pesquisa de preços não utiliza prioritariamente o Painel de Preços ou aquisições e contratações similares de outros órgãos públicos:

Tendo em vista que a IN nº 73/2020 estabelece que as pesquisas de preços sejam realizadas utilizando-se como prioridade o Painel de Preços e as contratações similares em outros entes públicos, justifique no campo Observações da requisição a sua não utilização.

Sobre os Parâmetros de validade da pesquisa de preços:

Conforme IN 73/2020: Se utilizados: Painel de Preços ou aquisições e contratações similares de outros entes públicos; Até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Atenção: O setor de compras recomenda que as pesquisas tenham no máximo seis meses, para que haja tempo de elaboração do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

Se utilizados: Mídias e sítios especializados ou ainda pesquisa direta com fornecedores; Até 6 meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Atenção: O setor de compras recomenda que as pesquisas tenham no máximo três meses, para que haja tempo de elaboração do edital.

Orientação quando a pesquisa de preços apresenta valores muito destoantes ou possui menos de 3 preços:

Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Registrar no campo Observações da requisição os itens que não atingiram o mínimo de três preços e fazer a justificativa para que a autoridade competente possa aprová-los ou rejeitá-los.

[Voltar à página inicial](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação: Art. 7º da IN 73/2020 e IN 40/2020

Todos os processos de compra por inexigibilidade deverão ser precedidos de Estudo Técnico Preliminar, conforme IN 40/2020; Algumas orientações sobre esta IN e a elaboração do ETP estão disponíveis no comprasnet, segue link abaixo:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/etp-digital>

Anexar na requisição atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, que ateste que os produtos ou serviços só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca. (conforme exigência no inciso I do art. 25 da lei 8666/93.)

Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

a - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos de mesma natureza.

b - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

c - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. Formalizado em Documento eletrônico/SUAP e anexado à requisição.

ATENÇÃO: Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, a modalidade de compra inexigibilidade fica afastada.

[Voltar à página inicial](#)